PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1511/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E CRIA FICHA ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

#### LEI

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 79.884,27 (Setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), o convênio faz referência a recurso oriundos do Governo do Estado de Rondônia, Convenio nº338/PGE/2021 cujos objeto é Instalação de iluminação de led localizado na RO 383 com AV. Jorge Teixeira no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, processo nº 0069.413080/2021-16, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo:

Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo

Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana Programa: 0011 – Infra Estrutura Urbana

Projeto Atividade: 1206 - INSTALAÇÃO DE ILUMUNAÇÃO EM LED NA RO-383,

COM AV. JORGE TEIXEIRA, Convenio nº. 338/PGE-2021

Elemento de Despesas: 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 79.884,27

**Art. 2º** Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal  $n^{o}$  1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal  $n^{o}$  1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 11 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo

Prefeito Municipal



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE PROCURADORIA JURÍDICA

#### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO - PREFEITO, CPF:** 315.66\*.\*\*2-\*2 em **11**/11/2025 08:39:01, <u>Cód. Autenticidade da</u> <u>Assinatura:</u> **08A6.3R39.800Z.802Z.7348**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: 1.1E8.E18 - Tipo de Documento: LEI ORDINÁRIA - № 1511/2025.

Elaborado por RAIANE KLIPPEL FORNACIARI, CPF: 055.11\*.\*\*2-\*9, em11/11/2025 - 07:52:05

Código de Autenticidade deste Documento: 0743.0352.405V.2289.6556

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://athus.santaluzia.ro.gov.br/verdocumento





# COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

PROTOCOLO: 000050846

TÍTULO: LEI N°1511/2025 DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRED 79.884,27 **USUÁRIO: RAIANE KLIPPEL FORNACIARI** LOGIN: raiane.klippel CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE DATA DA PUBLICAÇÃO: 11/11/2025 SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA **DATA DO ENVIO: 11/11/2025** HORA: 08:54:37 COLUNA(S): 1 JORNAL: Diário Oficial do Cinde Rondônia CADERNO: Caderno Único SEÇÃO: Poder Executivo Municipal **DADOS** EXTENSÃO: docx DO **ARQUIVO IMPRESSÃO DATA:** 11/11/2025 HORA: 08:55:47 **USUÁRIO:** RAIANE KLIPPEL FORNACIARI LEI Nº 1511/2025

"DISPÕE SOBRE ADICIONAL ESP CRÉDITO "DISPÕE **ABERTURA** DE ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do Art. 43, §1º, Inciso I da Lei 4.320, de 17/03/1964, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro o Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 79.884,27 (Setenta e nove mil oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e sete centavos), o convênio faz

referência a recurso oriundos do **Governo do Estado de Rondônia**, Convenio nº338/PGE/2021 cujos objeto é **Instalação de iluminação de led** 

79.884,27

localizado na RO 383 com AV. Jorge Teixeira no Município de Santa Luzia D'Oeste/RO, processo nº 0069.413080/2021-16, para reforço de dotação orçamentária na seguinte unidade abaixo: Unidade: 02.07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Função: 15- Urbanismo Subfunção: 451- Infra Estrutura Urbana Programa: 0011 - Infra Estrutura Urbana Projeto Atividade: 1206 - INSTALAÇÃO DE ILUMUNAÇÃO EM LED NA RO-

383, COM AV. JORGE TEIXEIRA, Convenio nº. 338/PGE-2021 Elemento de Despesas: 4.4.90.51 - Obras e Instalações Ficha Orçamentária: - Valor: R\$ 79.884,27

SubTotal. .....R\$ 79.884,27 TOTAL.. .....R\$

Art. 2º Ficam autorizadas as readequações necessárias na Lei Municipal nº 1106/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1353/2024, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Luzia D'Oeste/RO. 11 de novembro de 2025.

Jurandir de Oliveira Araujo Prefeito Municipal